



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 482/2024

De: 01 de Novembro de 2024

*“Retorna a servidora **Vânea Aparecida Cupaioli** da Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as atividades a partir de **01 de Novembro de 2024** a servidora **Vânea Aparecida Cupaioli** em razão de interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Novembro de 2024.

Vanderlei Antônio de Abreu
Prefeito Municipal